



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 07/06/24 a São Pedro das Missões Assinatura
--

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório N° 32/2024** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2024**, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO/ESTRUTURA. CONFORME EDITAL DA SEDAC N° 03/2023, CHAMADA PÚBLICA DE COINVESTIMENTO – EVENTOS CULTURAIS POPULARES REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO CONCERNENTE IN CAGE N° 06/2016.

Patricia Marques

PATRICIA MARQUES

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
2037 – *MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (FMC)*
3390.39.00.00.00 – *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
Previsão orçamentária recurso:
valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

O valor estimado para o presente processo é de *R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)*

[Assinatura]
Contador

Volmir D. dos Santos Chaves

[Assinatura]
Secretário de Finanças
Breno Ribeiro da Silva

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no Art.75, Inciso II.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 07 de Junho de 2024.

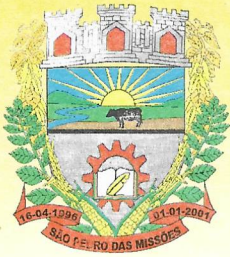
[Assinatura]
Antônio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO Nº 32/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Contratação de empresa especializada para realizar montagem e desmontagem de palco/estrutura. Conforme edital da SEDAC nº 03/2023, chamada pública de coinvestimento – eventos culturais populares referente ao plano de trabalho concernente IN CAGE nº 06/2016.

Data de abertura do Edital: 07/06/2024. Data de Homologação: 12/06/2024.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO Nº 32/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Dispensa de Licitação com base no art.75 inciso II da lei 14133/2021. Contratação de empresa especializada para realizar montagem e desmontagem de palco/estrutura. Conforme edital da SEDAC nº 03/2023, chamada pública de coinvestimento – eventos culturais populares referente ao plano de trabalho concernente IN CAGE nº 06/2016.

Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: ALE AGÊNCIA E PRODUTORA DE EVENTOS, CNPJ Nº 26,027,131/0001-56. Cotou o menor valor por preço Global. Conforme orçamentos em anexo.

Valor total de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DO OBJETO:

Dispensa de Licitação com base no art.75 inciso II da lei 14.133/21. Contratação de empresa especializada para realizar montagem e desmontagem de palco/estrutura. Conforme edital da SEDAC nº 03/2023, chamada pública de coinvestimento – eventos culturais populares referente ao plano de trabalho concernente IN CAGE nº 06/2016.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para a montagem e desmontagem de palco e estruturas para a Festa da Semana do Município de São Pedro das Missões é uma medida essencial, justificada pela necessidade de garantir a qualidade, segurança e eficiência na realização deste importante evento cultural. Esta ação está em conformidade com o Edital da SEDAC Nº 03/2023, referente à Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares, e alinhada ao Plano de Trabalho concernente ao IN CAGE Nº 06/2016.

1. Qualidade e Profissionalismo:

A montagem e desmontagem de palco e estruturas demandam um alto grau de especialização e conhecimento técnico. Contratar uma empresa com experiência comprovada nesse tipo de serviço assegura que todas as etapas sejam executadas com precisão e profissionalismo, resultando em uma infraestrutura de alta qualidade, essencial para o sucesso do evento.

2. Garantia de Segurança:

A segurança dos participantes, artistas e equipe de produção é uma prioridade absoluta. Empresas especializadas possuem o conhecimento e os equipamentos adequados para montar e desmontar estruturas de forma segura, minimizando os riscos

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

de acidentes. Elas seguem rigorosamente as normas de segurança, assegurando que o evento ocorra sem incidentes.

3. Eficiência e Pontualidade:

A montagem e desmontagem de estruturas de grande porte, como palcos e equipamentos de som e luz, requer uma logística eficiente e cumprimento de prazos rigorosos. Empresas especializadas têm a capacidade de planejar e executar essas tarefas dentro do cronograma estabelecido, garantindo que todas as instalações estejam prontas a tempo para o início do evento e que a desmontagem seja feita de forma rápida e organizada após o término.

4. Recursos Técnicos e Equipamentos Adequados:

Empresas especializadas dispõem dos recursos técnicos necessários e dos equipamentos de última geração para a montagem de estruturas complexas. Isso inclui sistemas de som e iluminação, além de elementos cênicos que contribuem para a qualidade visual e acústica das apresentações artísticas.

5. Conformidade com Normativas e Planejamento:

A contratação de uma empresa especializada está em conformidade com as exigências do Edital da SEDAC N° 03/2023 e do Plano de Trabalho IN CAGE N° 06/2016. Esse alinhamento garante que todos os procedimentos legais e normativos sejam seguidos, proporcionando transparência e legalidade ao processo.

6. Otimização de Recursos Humanos:

Delegar a montagem e desmontagem de estruturas a uma empresa especializada permite que a equipe organizadora do evento se concentre em outras áreas críticas, como a coordenação de atividades, recepção de convidados e gestão do evento em geral. Isso resulta em uma melhor distribuição de tarefas e maior eficiência operacional.

7. Experiência e Soluções Inovadoras:

Empresas especializadas trazem consigo um vasto conhecimento adquirido em eventos anteriores, o que lhes permite oferecer soluções inovadoras e criativas para desafios logísticos e técnicos. Essa expertise é fundamental para a superação de possíveis obstáculos e para a melhoria contínua da qualidade do evento.

Diante dessas justificativas, a contratação de uma empresa especializada para a montagem e desmontagem de palco e estruturas para a Festa da Semana do Município de São Pedro das Missões é uma decisão estratégica e indispensável. Essa medida assegura que o evento seja realizado com excelência, segurança e dentro dos padrões de qualidade esperados pela comunidade e pelos organizadores.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

1. A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato;
2. A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere;
3. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
4. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;
5. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;
6. Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;
7. Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato; A contratada não será responsável;
8. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta dias).
2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 14.133/2021.
3. A empresa deverá realizar o que está presente neste edital nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2024.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

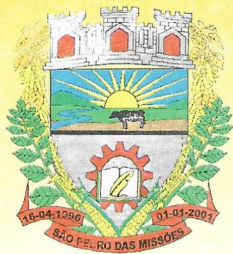
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);

3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;

4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);

5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial;

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.**

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

c) Nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 75 "caput" da Lei 14.133/2021.

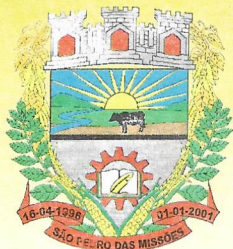
Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor previsto fixou-se em **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor(a) Patricia Marques, Secretária de Educação, cultura, esportes e Lazer, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;
- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.14.133/2021, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente na rubrica:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

2037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (FMC)

3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Previsão orçamentária recurso:

valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

- 6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

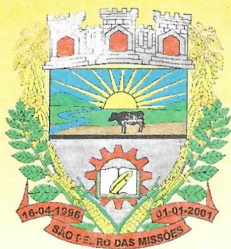
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br


Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: Patricia Marques, Secretária de Educação, cultura, esportes e Lazer.
- 8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 12h DAS 13:00H AS 17:00H na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS , Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55)984279540.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 07 de Junho de 2024



ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal